



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 31 DE JULHO DE 2023 EDIÇÃO N 0472

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho  
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP  
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ  
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU  
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002  
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2023.

DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO NA ALTERAÇÃO DOS HORÁRIOS DO EXPEDIENTE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a adesão do Governo do Estado da Paraíba à Portaria do Governo Federal sobre a flexibilização dos horários durante os jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol;

CONSIDERANDO a importância de valorizar a prática esportiva e visando apoiar a Seleção Brasileira Feminina de Futebol durante a Copa do Mundo de Futebol 2023;

CONSIDERANDO que a Casa da Cidadania oferta serviços de forma previamente agendada, e que a suspensão do serviço causaria severos prejuízos aos cidadãos que já estavam aguardando seus atendimentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

Parágrafo único: Nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, o expediente se iniciará às 11:00hs da manhã, horário de Brasília.

Art. 2º - Os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Infraestrutura, e Segurança Pública deste Município, continuarão com suas atividades normais.

Parágrafo único: A Casa da Cidadania também estará com seu funcionamento em horário normalizado, sem interferência em razão da alteração do expediente previsto nesse Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 28 de julho de 2023.

*Adelma Cristovam dos Passos.*

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), CONSTANTE NOS INCISOS I E V, DO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 31 DE JULHO DE 2023 EDIÇÃO N 0472

**CONSIDERANDO** a determinação constitucional estabelecida no inciso III, do artigo 30 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 23, da Lei Complementar nº 006/2021;

**CONSIDERANDO** o interesse público municipal;

**CONSIDERANDO** o prazo constante no Art. 2º do Decreto Municipal nº 002 de 05 de janeiro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogados os prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) exercício 2023, dispostos no Art. 2º do Decreto Municipal nº 002 de 05 de janeiro de 2023, conforme discriminação abaixo:

**I** – O prazo constante no inc. I do art. 2º do Decreto Municipal nº 002 de 05 de janeiro de 2023, fica prorrogado para pagamento até o dia 22 de setembro de 2023;

**II** - O prazo constante no inc. V do art. 2º do Decreto Municipal nº 002 de 05 de janeiro de 2023, fica prorrogado para pagamento até o dia 22 de outubro de 2023;

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 31 de julho de 2023.

*Adelma Cristovam dos Passos.*

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----